



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 001/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASCULINA SUB-15

DATA INFRAÇÃO: 15/03/2025

PARTIDA: GR MORRO ALTO X A. A. POPULAR

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): GR MORRO ALTO

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): EDUARDO DE ÁVILA

DECISÃO

Após leitura do relatório pelo relator e mantida integralmente a denúncia pela douta procuradoria - representada pelo Senhor Hel Marques -, feita a defesa oral da equipe denunciada pelo senhor Daniel Afonso, o tribunal decidiu, por maioria, vencido o relator, absolver a equipe GR Morro Alto da denúncia incurrida nos artigos 214 do CBJD c/c 57 do Regulamento da competição 2025, cassando-se, por consequência, a decisão administrativa da Coordenação Técnica que aplicou o artigo 57, inciso I, c/c artigo 59, inciso II, do Regulamento da competição 2025.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.


Relator(a)